

Controladoria Geral do Estado de São Paulo

Plano de Dados Abertos 2025 - 2027

Vigência: 02 (dois anos), a contar da data de sua publicação

Controladoria Geral do Estado de São Paulo

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Controlador Geral do Estado

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIEGAS
Controlador Geral do Estado Executivo

RONALDO LEITE FERREIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO
Auditor Geral do Estado

MARCOS GERHARDT LINDENMAYER
Corregedor Geral do Estado

VALMIR GOMES DIAS
Ouvidor Geral do Estado

MÁRCIO DENYS PESSANHA GONÇALVES
Subsecretário de Combate à Corrupção

BRENO BARBOSA CERQUEIRA ALVES
Subsecretário de Integridade Pública e Privada do Estado

NATÁLIA NICODEMUS ORICO
Diretora de Governo Aberto e Fomento ao Controle Social

DANIEL DA SILVA LIMA
Subsecretário de Gestão Corporativa

DANIEL DE SOUSA CAMACHO
Diretor de Tecnologia da Informação

ELABORAÇÃO

VLADEMIR PINTO GONÇALVES MACEDO
Chefe de Departamento

Sumário

1. Introdução	4
2. Cenário Institucional	5
3. Objetivos	5
Objetivo Geral	5
Objetivos Específicos	5
4. Construção e Execução do Plano de Dados Abertos	5
5. Dados Seleccionados para Abertura	6
Matriz de priorização das Bases de Dados	8
6. Processo de Catalogação	10
7. Publicização	11
8. Plano de Ação	11
Cronograma de elaboração e sustentação do PDA	12
Cronograma de abertura de Bases de Dados	13
Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases pela sociedade e pelo governo	16
Anexos	16
I. Inventário de bases de dados da Controladoria Geral do Estado	16
II. Resultado da Consulta Pública	20
III. Referências Bibliográficas	21
IV. Glossário	21

Plano de Dados Abertos (PDA) da Controladoria Geral do Estado de São Paulo

1. Introdução

O Plano de Dados Abertos (PDA) da Controladoria Geral do Estado de São Paulo é um instrumento estratégico que contribuirá com a implementação da Política de Dados Abertos da Administração Pública Direta e Autárquica do Estado de São Paulo, conforme instituído pelo Decreto nº 68.769, de 14 de agosto de 2024 . Este decreto estabelece as diretrizes para a disponibilização de dados governamentais em formato aberto, promovendo a transparência, a acessibilidade e a reutilização das informações públicas, em conformidade com os princípios da publicidade e da eficiência administrativa.

A Política de Dados Abertos tem como objetivos principais: facilitar o acesso da sociedade às informações públicas, fomentar a participação social, incentivar a inovação tecnológica e o desenvolvimento de novos negócios, além de promover a integração e o intercâmbio de dados entre os órgãos e entidades da Administração Pública e demais entes federativos. Esses objetivos estão alinhados às disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) , e da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) , garantindo o equilíbrio entre a transparência e a proteção de dados pessoais sensíveis.

A implementação da Política de Dados Abertos é orientada pela Resolução CGE nº 14, de 24 de setembro de 2024 , que define os procedimentos para a elaboração, publicação e monitoramento dos Planos de Dados Abertos pelos órgãos e entidades estaduais. Nesse contexto, o PDA da CGE-SP foi elaborado com o objetivo de organizar e padronizar os processos de abertura de dados, garantindo a qualidade, a integridade e a atualização periódica das informações disponibilizadas.

Com vigência de dois anos, o PDA da CGE-SP apresenta um conjunto de ações estratégicas para a abertura de dados, incluindo a definição de responsabilidades, a periodicidade de atualizações e os canais de comunicação com a sociedade. Além disso, o plano busca fomentar a reutilização de dados abertos a cidadãos, pesquisadores, empresas e outros interessados, promovendo a inovação, a pesquisa científica e a melhoria contínua dos serviços públicos.

Por meio deste plano, a Controladoria Geral do Estado reafirma seu compromisso com a transparência, a eficiência e a participação social, disponibilizando os dados abertos em seu portal oficial, de forma acessível e em conformidade com os padrões de qualidade e governança estabelecidos.

2. Cenário Institucional

A Controladoria Geral do Estado (CGE) é o órgão central dos sistemas de Controle Interno, Ouvidoria, Corregedoria, Integridade e Transparência do Poder Executivo Estadual. Criada pela Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, e reorganizada pela Lei Complementar nº 1.419, de 27 de dezembro de 2024, a CGE possui estrutura organizacional aprovada pelo Decreto nº 69.183, de 18 de dezembro de 2024.

A CGE tem por finalidade a defesa do patrimônio público, o controle interno, por meio da auditoria interna governamental, a correição, a prevenção e o combate à corrupção, as atividades de ouvidoria, a promoção da integridade e o incremento da transparência, da participação e do controle social no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado. O PDA está alinhado a outros instrumentos de gestão e planejamento interno, como o Planejamento Estratégico Institucional, que orienta as ações da CGE para o cumprimento de sua missão e objetivos estratégicos.

3. Objetivos

Objetivo Geral

Promover a transparência e o acesso à informação pública por meio da disponibilização de dados abertos, garantindo a qualidade, a acessibilidade e a utilidade dos dados para a sociedade.

Objetivos Específicos

- Identificar e priorizar as bases de dados sob a responsabilidade da CGE que serão abertas ao público.
- Estabelecer cronogramas e estratégias para a publicação e sustentação das bases de dados.
- Fomentar o uso e o reuso dos dados abertos pela sociedade e pelo governo.
- Garantir a conformidade com os dispositivos legais e normativos relacionados à Política de Dados Abertos.
- Monitorar e avaliar a implementação do PDA, promovendo melhorias contínuas.

4. Construção e Execução do Plano de Dados Abertos

A elaboração e execução do PDA da Controladoria Geral do Estado de São Paulo, seguiu as etapas abaixo:

- **Levantamento do inventário de bases de dados:** Identificação de todas as bases de dados sob a responsabilidade da CGE, com informações sobre seu conteúdo, formato, periodicidade de atualização e sensibilidade.
- **Elaboração da matriz de priorização:** Definição de critérios para priorizar as bases de dados a serem abertas, considerando relevância, impacto social, demanda pública e viabilidade técnica.

- **Listagem das bases a serem abertas:** Seleção das bases de dados que serão disponibilizadas durante a vigência do PDA.
- **Elaboração do cronograma de abertura de bases:** Planejamento das datas de publicação das bases de dados prioritizadas.
- **Definição de estratégias e cronogramas de publicação, sustentação, difusão e fomento ao uso:** Planejamento das ações para garantir a publicação contínua, a manutenção e a promoção do uso dos dados abertos.

5. Dados Selecionados para Abertura

Critérios para a priorização de bases de dados

As bases de dados foram selecionadas para abertura, com base na matriz de priorização e nos critérios abaixo, estabelecidos pela Resolução CGE nº 14/2024, com o objetivo de organizar e orientar a abertura de informações públicas de forma estratégica, garantindo que os dados disponibilizados atendam às necessidades da sociedade e promovam os princípios de transparência, eficiência e participação social.

- Obrigatoriedade legal ou compromisso** : Bases de cuja disponibilização é aplicada por legislações específicas ou compromissos institucionais reforçados pela Administração Pública têm prioridade, garantindo o cumprimento das normas e acordos vigentes.
- Demonstração de resultados diretos e efetivos dos serviços públicos** : Dados que evidenciam o impacto e a eficiência dos serviços públicos prestados à sociedade são priorizados, contribuindo para a avaliação e melhoria contínua das políticas públicas.
- Referência a projetos estratégicos do governo** : Bases de dados relacionadas a iniciativas estratégicas do governo estadual são prioritárias, considerando sua relevância para o alcance de metas e objetivos institucionais.
- Fomento a novos negócios** : Dados com potencial de estímulo à inovação, o desenvolvimento tecnológico e a criação de novos negócios na sociedade são prioritários, promovendo o crescimento econômico e a geração de oportunidades.
- Mais solicitadas em transparência passiva** : Bases de dados frequentemente exigidas por meio de pedidos de acesso à informação, desde a entrada em vigor da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), são prioritárias, atendendo às demandas recorrentes da sociedade.
- Grau de relevância para o cidadão** : Dados que têm maior impacto direto na vida dos cidadãos são priorizados, considerando sua importância para o exercício da cidadania e o acesso a informações de interesse público.
- Estímulo à participação social** : Bases de dados que incentivam a participação ativa da sociedade na gestão pública, promovendo o controle social e a participação cívica, são prioritizadas.

A aplicação desses critérios permite que a abertura de dados seja realizada de forma adequada e eficiente, garantindo que as informações disponibilizadas atendam às expectativas da sociedade, promovam a transparência e contribuam para o desenvolvimento de um ambiente de gestão pública mais participativo e inovador.

Matriz de priorização das Bases de Dados

MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO DAS BASES DE DADOS									
BASE DE DADOS	Critérios						TOTAL (Valor resultante do Peso x Pontos)	Ordem de prioridade de abertura	
	Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado	Demonstração de resultados diretos e efetivos dos serviços públicos	Referência a projetos estratégicos do governo	Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade	Mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da Lei de Acesso à Informação (LAI)	Grau de relevância para o cidadão			Estímulo à participação social
Decisões da lei de acesso à informação de 2ª instância CGE	25	20	25	8	20	20	20	138	1º
Base de manifestações e pedidos de acesso à informação do Fala SP	25	20	25	8	20	20	20	138	2º
Base de teor de pedidos e respostas de pedidos da LAI e Recursos de Primeira instância	25	20	25	8	20	20	20	138	3º
Decisões de segunda instância de pedidos de informação via Lei de Acesso à Informação	25	20	25	8	20	20	20	138	4º

Decisões de terceira instância de pedidos de informação via Lei de Acesso à Informação	25	20	25	8	20	20	20	138	5º
Cadastro Estadual de Entidades - CEE	25	20	25	20	4	20	20	134	6º
PAR - Processo Administrativo de Responsabilização	25	16	25	20	4	20	20	130	7º
Conselho de Usuários dos Serviços Públicos	25	16	25	16	8	20	20	130	8º
Guias e Manuais da CGE SP	20	20	20	12	8	20	12	112	9º
Relatórios de Auditoria	20	20	15	8	4	20	20	107	10º
Inventário das bases de dados do Estado de São Paulo	20	12	15	12	8	20	12	99	11º
Benefícios Financeiros e Não Financeiros	10	20	25	4	4	20	8	91	12º
PAINT - Plano de Auditoria baseada em riscos	10	16	15	4	4	20	16	85	13º

6. Processo de Catalogação

As bases de dados programadas para publicação em formato aberto serão devidamente catalogadas no Portal de Dados Abertos do Estado de São Paulo. Esse processo será conduzido diretamente pelas áreas responsáveis pelos dados, seguindo as instruções abaixo:

- a) **Prioridade na publicação de dados relevantes** : Os dados considerados mais relevantes para a sociedade devem ser publicados o mais rapidamente possível, em formato não proprietário, com a devida indicação de eventuais limitações de qualidade.
- b) **Publicação de dados e metadados** : Sempre que possível, os dados devem ser acompanhados de seus metadados, garantindo que cada conjunto de dados contenha, no mínimo, as seguintes informações:
 - i. Nome ou título do conjunto de dados;
 - ii. Descrição sucinta;
 - iii. Palavras-chave (etiquetas);
 - iv. Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
 - v. Periodicidade de atualização;
 - vi. Escopo temporal (anual, bimestral, mensal, diário, online);
- c) **Atualização e sincronização** : Os dados publicados devem ser atualizados e sincronizados com sua origem, respeitando a menor periodicidade e a maior granularidade possível.
- d) **Consistência na catalogação** : As bases de dados devem ser catalogadas no Portal de Dados Abertos do Estado de São Paulo utilizando sempre o mesmo nome registrado no Plano de Dados Abertos do órgão responsável.
- e) **Divulgação das informações** : Para ampliar o alcance e a acessibilidade, os dados devem ser divulgados na página da Controladoria Geral do Estado e no Portal de Dados Abertos do Estado de São Paulo.

Essas diretrizes garantem que o processo de catalogação seja realizado de forma padronizada, eficiente e transparente, promovendo a acessibilidade e a reutilização dos dados abertos pela sociedade e pelos demais interessados.

7. Publicização

Os dados serão disponibilizados na página da Controladoria Geral do Estado de São Paulo e no Portal de Dados Abertos do Governo do Estado de São Paulo.

8. Plano de Ação

O plano de ação está organizado em três cronogramas distintos:

- a) **Cronograma de elaboração e sustentação do PDA:** Inclui as etapas de levantamento de dados, priorização e planejamento.
- b) **Cronograma de abertura de bases:** Define as datas de publicação das bases priorizadas.
- c) **Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases:** Planeja ações para incentivar o uso dos dados pela sociedade e pelo governo.

Este PDA reflete o compromisso da CGE com a transparência, a inovação e a participação social, promovendo o acesso a informações públicas de forma aberta e acessível.

Cronograma de elaboração e sustentação do PDA

Etapa	Atividade	Unidade Responsável	Prazo
1- Planejamento	Formação da equipe responsável pelo PDA, conforme Inciso I do artigo 13 da Resolução CGE nº 014/2024	Subsec. Integridade Pub. e Privada	out/2024
	Definição dos pontos focais das áreas da CGE	Subsec Gest. Corp. - DTI	out/2024
	Levantamento de dados junto aos pontos focais e áreas da CGE	Subsec Gest. Corp. - DTI	out/2024
	Elaboração do inventário de dados da CGE	Subsec Gest. Corp. - DTI	nov/2024
	Realização de Consulta Pública	Subsec. Integridade Pub. e Privada	fev/2025
2- Elaboração	Elaboração da Matriz de Priorização das bases de dados	Subsec Gest. Corp. - DTI	fev/2025
	Elaboração da Minuta do Plano de Dados Abertos	Subsec Gest. Corp. - DTI	mar/2025
	Revisão e aprovação do Plano de Dados Abertos	Gabinete CGE Subsec Gest. Corp. - DTI	mar/2025
3-Publicação	Publicação do PDA no sítio eletrônico da CGE	Subsec Gest. Corp. - DTI	mar/2025
	Divulgação do PDA	Subsec. Integridade Pub. e Privada	mar/2025
4. Sustentação e Monitoramento	Acompanhamento do cumprimento e execução do PDA	Subsec. Integridade Pub. e Privada	ao longo da vigência do PDA
	Monitoramento da qualidade e integridade dos dados	Subsec Gest. Corp. - DTI Subsec. Integridade Pub. e Privada	

	Revisão e atualização do PDA (a cada 2 anos)	Subsec Gest. Corp. - DTI Subsec. Integridade Pub. e Privada
	Relatório anual de acompanhamento e cumprimento do PDA	Subsec Gest. Corp. - DTI Subsec. Integridade Pub. e Privada

Cronograma de abertura de Bases de Dados

Nome da Base de Dados	Descrição da Base de Dados	Área responsável	Contato do Responsável	Atualização	Meta/ Prazo de abertura
Decisões da lei de acesso à informação de 2ª instância CGE	Decisões administrativas de todos os pedidos de informação em que os solicitantes não ficaram satisfeitos com a resposta recebida inicialmente.	Ouvidoria Geral	Ana Lucia Moreira anamoreira@sp.gov.br	Mensal	abr/2025
Base de manifestações e pedidos de acesso à informação do Fala SP	Base com dados estruturados de manifestações e pedidos de acesso à informação que preservem a identidade de manifestantes e o teor das manifestações, por possuírem informações restritas.	Ouvidoria Geral	Ana Lucia Moreira anamoreira@sp.gov.br	Mensal	jul/2025
Base de teor de pedidos e respostas de pedidos da LAI e Recursos de Primeira instância	Base com dados sintetizados de teor de pedidos e respostas de pedidos da LAI e Recursos de Primeira instância (somente será realizada a abertura de base das sínteses, para dar tratamento a informações restritas).	Ouvidoria Geral	Ana Lucia Moreira anamoreira@sp.gov.br	Mensal	jul/2025

Decisões de segunda instância de pedidos de informação via Lei de Acesso à Informação	Base com dados das Decisões de segunda instância (divulgação integral, por só conterem informações públicas).	Ouvidoria Geral	Ana Lucia Moreira anamoreira@sp.gov.br	Mensal	jul/2025
Decisões de terceira instância de pedidos de informação via Lei de Acesso à Informação	Base com dados de Decisões de terceira instância (divulgação integral, por só conterem informações públicas).	Ouvidoria Geral	Ana Lucia Moreira anamoreira@sp.gov.br	Mensal	jul/2025
Cadastro Estadual de Entidades - CEE	O Cadastro Estadual de Entidades - CEE destina-se ao cadastramento prévio de entidades da sociedade civil, para fins de celebração de convênios e outras formas de avenças com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.	Subsecretaria de Combate à Corrupção	Miriam Deble de Freitas deble@sp.gov.br	Mensal	abr/2025
PAR - Processo Administrativo de Responsabilização	Decisões em processos administrativos de responsabilização.	Corregedoria Geral	Giovana Apuzzo Zappala gzappala@sp.gov.br	Mensal	abr/2025
Conselho de Usuários dos Serviços Públicos	Base de dados com avaliações dos Serviços Públicos feitas pelos Conselhos de Usuários.	Ouvidoria Geral	Pablo March Frota Miranda Lima pmfmlima@sp.gov.br	Mensal	jul/2025

Guias e Manuais da CGE SP	Guias e Manuais das áreas de Auditoria, Integridade, Transparência, Ouvidoria e Controle Social, Planejamento Estratégico e Institucional e Correição.	Subsecretaria de Integridade Pública e Privada do Estado	Luis Antonio de Biagio Silva labsilva@sp.gov.br	Semestral	abr/2025
Relatórios de Auditoria	Publicação dos Relatórios finais de auditoria.	Auditoria Geral	José Marcelo Castro de Carvalho jose.marcelo@sp.gov.br	Mensal	abr/2025
Inventário das bases de dados do Estado de São Paulo	Relação das bases de dados da Administração Pública direta e autárquica do Estado de SP, passíveis de abertura.	Subsecretaria de Integridade Pública e Privada do Estado	Luis Antonio de Biagio Silva labsilva@sp.gov.br	Anual	abr/2025
Benefícios Financeiros e Não Financeiros	Base de dados do Sistema de Benefícios Financeiros de Não Financeiros.	Subsecretaria de Gestão Corporativa	Pedro Fagundes de Oliveira Filho pffoliveira@sp.gov.br	Trimestral	Jun/2025
PAINT - Plano de Auditoria baseada em riscos	Portfólio de auditoria de avaliação, consultoria e/ou apuração a serem realizados sobre objetos constantes do Universo de Auditoria previamente mapeado, considerados os riscos associados e demais fatores de priorização estabelecidos.	Auditoria Geral	José Marcelo Castro de Carvalho jose.marcelo@sp.gov.br	Anual	abr/2025

Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases pela sociedade e pelo governo.

Etapa	Atividade	Unidade Responsável	Período
Divulgação do Plano de Dados Abertos	Publicar matérias no site da CGE e redes sociais da CGE.	Ass. Comunicação da CGE / Subsec. Integridade Pub. e Privada	Mês corrente à publicação do PDA
Criação de materiais de orientação/educativos	Criação de materiais promocionais (folders, guias, vídeos explicativos) para facilitar o entendimento e o acesso às bases.	Ass. Comunicação da CGE / Subsec. Integridade Pub. e Privada	Mês corrente ou subsequente à disponibilização da base
Fomento ao uso e reuso de dados	Realização de workshops e treinamentos para uso das bases de dados	Ass. Comunicação da CGE / Subsec. Integridade Pub. e Privada	Mês corrente ou subsequente à disponibilização da base

Anexos

I. Inventário de bases de dados da Controladoria Geral do Estado

Nome da base de dados	Descrição da base de dados	A base de dados já está publicada?	A base de dados já está em formato aberto?	A base de dados já está catalogada?	Qual a periodicidade de atualização da base de dados ?	Política pública relacionada à base de dados citada acima.	A base de dados possui conteúdo sigiloso?
PAR - Processo Administrativo de Responsabilização	Decisões em processos administrativos de responsabilização	sim	sim	não	Diária	Atuação finalística da CGE	Não

PAINT - Plano de Auditoria baseada em riscos	Portfólio de auditoria de avaliação, consultoria e/ou apuração a serem realizados sobre objetos constantes do Universo de Auditoria previamente mapeado, considerados os riscos associados e demais fatores de priorização estabelecidos.	sim	sim	não	Anual	Transparência	Não
Relatórios de Auditoria	Publicação dos Relatórios finais de auditoria.	sim	sim	não	Sob demanda	Transparência	Não
Guias e Manuais da CGE SP	Guias e Manuais das áreas de Auditoria, Integridade, Transparência, Ouvidoria e Controle Social, Planejamento Estratégico e Institucional e Correição.	sim	sim	não	Sob demanda	Áreas finalísticas da CGE	Não
Decisões da lei de acesso à informação de 2ª instância CGE	Decisões administrativas de todos os pedidos de informação em que os solicitantes não ficaram satisfeitos com a resposta recebida inicialmente.	sim	não	não	Mensal	Transparência	Sim
Cadastro Estadual de Entidades - CEE	O Cadastro Estadual de Entidades - CEE destina-se ao cadastramento prévio de entidades da sociedade civil, para fins de celebração de convênios e outras formas de avenças com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.	sim	sim	sim	Diária	Área finalística da CGE	Sim

Base de manifestações e pedidos de acesso à informação do Fala SP	Base com dados estruturados de manifestações e pedidos de acesso à informação que preservem a identidade de manifestantes e o teor das manifestações, por possuírem informações restritas	não	sim	não	Diária	Lei de acesso à informação	Não
Base de teor de pedidos e respostas de pedidos da LAI e Recursos de Primeira instância	Base com dados sintetizados de teor de pedidos e respostas de pedidos da LAI e Recursos de Primeira instância (somente será realizada a abertura de base das sínteses, para dar tratamento a informações restritas)	não	sim	não	Diária	Lei de acesso à Informação	Não
Decisões de segunda instância de pedidos de informação via Lei de Acesso à Informação	Base com dados das Decisões de segunda instância (divulgação integral, por só conterem informações públicas)	não	sim	não	Diária	Lei de Acesso à informação	Não
Decisões de terceira instância de pedidos de informação via Lei de Acesso à Informação	Base com dados de Decisões de terceira instância (divulgação integral, por só conterem informações públicas)	não	sim	não	Diária	Lei de Acesso à Informação	Não
Conselho de Usuários dos Serviços Públicos	Base de dados com avaliações dos Serviços Públicos feitas pelos Conselhos de Usuários	não	não	não	Assim que é lançada uma nova avaliação	Decreto 68.156 de 09 de dezembro de 2023	Não, apenas Informações restritas (serão preservadas a identidade dos Conselheiros

							e informações restritas)
Inventário das bases de dados do Estado de São Paulo	Relação das bases de dados da Administração Pública direta e autárquica do Estado de SP, passíveis de abertura.	não	não	não	Sob demanda	Planos de Dados Abertos da Administração Pública direta e autárquica	Sim
Benefícios Financeiros de Não Financeiros	Base de dados do Sistema de Benefícios Financeiros de Não Financeiros	não	não	não	Diária	Atuação finalística da CGE	Sim

II. Resultado da Consulta Pública

Bases de dados	Muito Relevante	Relevante	Relevância moderada	Pouco relevante	Sem relevância	TOTAL
PAR - Processo Administrativo de Responsabilização	68%	28%	4%	0%	0%	100%
PAINT - Plano de Auditoria baseada em riscos	59%	24%	11%	4%	2%	100%
Relatórios de Auditoria	74%	13%	13%	0%	0%	100%
Guias e Manuais da CGE SP	63%	19%	15%	4%	0%	100%
Decisões da lei de acesso à informação de 2ª instância CGE	56%	23%	15%	6%	0%	100%
Cadastro Estadual de Entidades - CEE	43%	40%	11%	6%	0%	100%
Base de manifestações e pedidos de acesso à informação do Fala SP	52%	21%	21%	6%	0%	100%
Base de teor de pedidos e respostas de pedidos da LAI e Recursos de Primeira instância	48%	25%	19%	8%	0%	100%
Decisões de segunda instância de pedidos de informação via Lei de Acesso à Informação	54%	23%	17%	4%	2%	100%
Decisões de terceira instância de pedidos de informação via Lei de Acesso à Informação	57%	17%	19%	4%	2%	100%
Conselho de Usuários dos Serviços Públicos	42%	33%	23%	2%	0%	100%
Inventário das bases de dados do Estado de São Paulo	52%	25%	17%	6%	0%	100%
Benefícios Financeiros de Não Financeiros	54%	27%	10%	6%	2%	100%

III. Referências Bibliográficas

- Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
- Decreto nº 68.155, de 09 de dezembro de 2023
- Decreto nº 68.769, de 14 de agosto de 2024
- Resolução CGE nº 14, de 24 de setembro de 2024
- Manual de Elaboração de Plano de Dados Abertos – 2024 - CGE
- Exemplo de Elaboração de Planos de Dados Abertos (PDAs) – Controladoria Geral da União (<https://www.gov.br/cgu/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/arquivos-eleicoes/plano-de-dados-abertos.pdf>)

IV. Glossário

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial;

Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso;

Dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, reutilização, consumo ou tratamento por qualquer pessoa, física ou jurídica;

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização ou reutilização.